


ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		0107/24	
Número protocolo:	2024.05.09-0009	Vigência:	09/05/2024 - 09/05/2025
Requerente:	EVILANE DA COSTA OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	054.642.333-77		
Contato:	(88) 9.8886-3612		
Endereço do empreendimento:	SÍTIO JACU, S/N - MORADA NOVA - CEP: 63.610-000 - MOMBAÇA-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°48'29,67"S - Longitude: 39°46'48,13"O		
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	SUINOCULTURA		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	6.000,00

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a Anuência Ambiental, está em conformidade com a Lei Complementar 802/21 de 17 de maio de 2021 de licenciamento Art. 9º, e com o Código de Postura do Município no seu Capítulo VIII Art. 131º, estando a área localizada na zona rural do município de Mombaça, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelos requisitos das Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Mombaça/CE, 9 de Maio de 2024



Natanael de Oliveira Marques
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MAT. 4731579



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº: 0107/24	
Número protocolo:	2024.05.09-0009	Vigência:	09/05/2024 - 09/05/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	SUINOCULTURA		
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	EVILANE DA COSTA OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	054.642.333-77		
Contato:	(88) 9.8886-3612		
Endereço do empreendimento:	SÍTIO JACU, S/N - MORADA NOVA - CEP: 63.610-000 - MOMBAÇA-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	6.000,00

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ O Requerente por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assume o compromisso de observar a legislação ambiental vigente no âmbito Municipal, Estadual e Federal, em especial ao disposto da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, Instrução Normativa IBAMA nº 146, de 10 de janeiro de 2007, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei nº 802/2021, de 17 de maio de 2021.

Declara, também, o fiel cumprimento dos usos, das características, das especificações da apresentação de toda a documentação exigida pela legislação e das demais informações constantes deste processo de aprovação, por meio deste requerimento, estando ciente que o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o INDEFERIMENTO do processo.

Por fim, declaram para fins de aprovação de projeto pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, que:

1. O processo ora protocolado está rigorosamente de acordo com a Lei Municipal nº 802/2021, de 17 de maio de 2021.
2. O processo uma vez notificado, não sendo cumprido o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para atendimento à notificação será INDEFERIDO e arquivado. Sendo vedada a continuidade deste processo;
3. Possui ciência das penalidades previstas na Legislação Básica Municipal, bem como regulamento quanto à prática de informações, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução em desconformidade com o projeto aprovado;

Declara, também, que as informações prestadas no Requerimento da Licença Ambiental e demais documentos apresentados, são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008).

Art.69 A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006):

Pena - Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa.

Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/1093

aAmbiental



ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:

Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Declara, por fim, que possui ciência de que a Isenção a ser emitida é passível de monitoramento e fiscalização quanto ao atendimento das disposições contidas nas Leis e Decretos retro mencionados e que o proprietário do estabelecimento poderá ser autuado mesmo portando a respectiva Isenção, caso esteja causando poluição/dano ao meio ambiente, durante o procedimento de fiscalização.

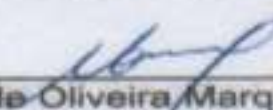
CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ A atividade requerida não é passível de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019, sendo, portanto, isenta de licenciamento ambiental conforme Decreto 359/21 de 19 de Novembro de 2021.
- ✓ A isenção ambiental consiste em procedimento declaratório específico no qual o órgão ambiental municipal, analisando as informações apresentadas pelo requerente, através do preenchimento da ficha de caracterização, declara desnecessário o licenciamento ambiental do empreendimento.
- ✓ A isenção prevista não exige o responsável da apresentação de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

Não poderão obter isenção de licença ambiental os empreendimentos que por força do Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e demais normas complementares, estejam impedidos de se instalar ou funcionar.

POR SER LÍCITO E DE BOA-FÉ, reconhecemos e atestamos a veracidade das informações aqui prestadas, estando cientes, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Mombaça/CE, 9 de Maio de 2024.


Natanael de Oliveira Marques
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MAT. 4731579


EVILANE DA COSTA OLIVEIRA
CPF: 054.642.333-77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SERVIÇO FOMENTO DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E DEFESA SOCIAL



NOME
EVILANE DA COSTA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDISIO JOSÉ DE OLIVEIRA
MARIA IRENE DA COSTA OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
22/07/1993 MOMBACA - CE

GRUPO ESPORTEIRO TIPO FATOR RH
SSPDS-CE XXX

OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Evilane da Costa Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 054.842.203-77 CN: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO Nº
2007029076042 P. 193 26/06/2023 2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0007871 FOLHA: 00000154
LIVRO: 800052 MOMBACA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XX

RESERVAÇÃO IDENTIDADE PROFISSIONAL
NIS: 16041590089 XXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

CNP XXXXXXXXXXXXXXXX

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SERVIÇO FOMENTO DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E DEFESA SOCIAL



NOME
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
13/12/1978 MOMBACA - CE

GRUPO ESPORTEIRO TIPO FATOR RH
SSPDS-CE XXX

OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Francisco Alves de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 278.440.238-44 CN: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO Nº
2023119581-8 P. 193 31/05/2023 1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0007871 FOLHA: 00000154
LIVRO: 800052 MOMBACA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XX

RESERVAÇÃO IDENTIDADE PROFISSIONAL
NIS: 12772141774 XXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

CNP XXXXXXXXXXXXXXXX

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 2º TURNO
DATA: 30/10/2022

EVILANE DA COSTA OLIVEIRA

Inscrição: 0761 2672 0728
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0087

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 1º TURNO
DATA: 02/10/2022

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Inscrição: 0806 1923 0710
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0107

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 1º TURNO
DATA: 02/10/2022

EVILANE DA COSTA OLIVEIRA

Inscrição: 0761 2672 0728
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0087

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 2º TURNO
DATA: 30/10/2022

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Inscrição: 0806 1923 0710
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0107



Companhia Energética de Ceará
 Rua Pedro Vitorino, 100
 Fortaleza - CE - CEP: 60130-000
 CNPJ: 23.247.201/0001-92 - OGP: 06.591.944-3

A Tarifa Social de Energia
 Elétrica foi criada pela Lei
 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO SUBSTITUIR A NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA SUBCLASSE DE CONSUMIDORES	Tipo de Fornecimento
BT - RESIDENCIAL - Residência baixa renda MDP: 76R01 - 166525 - 58892341 ELE - 426	Honefástico

EVILANE DA COSTA OLIVEIRA S/O: JACU 156 00156 00156 DIUSARI MOMBACA CE CEP: 83610 000 CPF: *** 642 32*** INSC EST: ISFNT0	8383004
---	---------

	8383004
--	---------

03/2024	20/04/2024	R\$ 41,57
---------	------------	-----------



NOTA FISCAL N° 08022412 - 16-001-0001 DATA DE EMISSÃO: 08032024
 EMITIDO EM CONTRIBUIÇÃO - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dfeportal.safanet.com.br/gov.br/DFE> ou
 chave de acesso:
 2324 0307 0472 5100 0170 6600 0105 0224 1210 3347 6919
 Protocolo de autorização: 3232400008851464 - 08032024 as 22:11:00-03
 00
 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 08/04/2024

FATURADO POR MÉDIA - LEITURA BIMESTRAL

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/02 - 08/03
 Bandeira verde em abril/24, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br
 - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda,
 faturada com desc. tarifário de R\$ 29,66.

DATA DE	08/02/2024	08/03/2024	29	08/04/2024
LEITURA				

Descrição	Unid.	Qtz	Preço (R\$)	Valor	ICMS	ICMS (%)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	Tarifa	Tarifa (R\$)
Energia elétrica (tarifa básica)	kWh	10	0,1000	1,00	0,1000	10%	0,10	10%	0,90	0,90
Energia elétrica (tarifa adicional)	kWh	20	0,1000	2,00	0,2000	20%	0,20	20%	1,80	1,80
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	30	0,1000	3,00	0,3000	30%	0,30	30%	2,70	2,70
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	40	0,1000	4,00	0,4000	40%	0,40	40%	3,60	3,60
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	50	0,1000	5,00	0,5000	50%	0,50	50%	4,50	4,50
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	60	0,1000	6,00	0,6000	60%	0,60	60%	5,40	5,40
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	70	0,1000	7,00	0,7000	70%	0,70	70%	6,30	6,30
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	80	0,1000	8,00	0,8000	80%	0,80	80%	7,20	7,20
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	90	0,1000	9,00	0,9000	90%	0,90	90%	8,10	8,10
Energia elétrica (tarifa de energia)	kWh	100	0,1000	10,00	1,0000	100%	1,00	100%	9,00	9,00
SUBTOTAL FATURAMENTO				41,00						41,00
SUBTOTAL OUTROS				24,57						24,57
TOTAL				65,57						65,57

Tipo Pat: LID - Lida, MED - Média de consumo, MIN - mínimo faturável, AUT - Autotêlex
 V 1.1.20.06 | OGP 40811/0964-7343

<table border="1"> <tr><td>01/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>02/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>03/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>04/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>05/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>06/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>07/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>08/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>09/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>10/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>11/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>12/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>13/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>14/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>15/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>16/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>17/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>18/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>19/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>20/04</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> </table>	01/04	0,00	0,00	0,00	02/04	0,00	0,00	0,00	03/04	0,00	0,00	0,00	04/04	0,00	0,00	0,00	05/04	0,00	0,00	0,00	06/04	0,00	0,00	0,00	07/04	0,00	0,00	0,00	08/04	0,00	0,00	0,00	09/04	0,00	0,00	0,00	10/04	0,00	0,00	0,00	11/04	0,00	0,00	0,00	12/04	0,00	0,00	0,00	13/04	0,00	0,00	0,00	14/04	0,00	0,00	0,00	15/04	0,00	0,00	0,00	16/04	0,00	0,00	0,00	17/04	0,00	0,00	0,00	18/04	0,00	0,00	0,00	19/04	0,00	0,00	0,00	20/04	0,00	0,00	0,00	<p>LOTÉRIA O PENHA 2024 02 ABR 2024</p>	<p>P A G O</p> <p>C A I</p>
01/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
02/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
03/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
04/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
05/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
06/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
07/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
08/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
09/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
10/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
11/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
12/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
13/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
14/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
15/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
16/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
17/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
18/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
19/04	0,00	0,00	0,00																																																																															
20/04	0,00	0,00	0,00																																																																															



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: CE052024.01.001493505CAF Data da inscrição: 08/05/2024 Situação: Válido Data de validade: 08/05/2026

Nome: EVILANE DA COSTA OLIVEIRA	CPF: 054.642.333-77
Enquadramento B	Emissão: 08/05/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 32,45ha	Condição de Posse e uso da terra: Parceiro/meeiro
Área Total do Estabelecimento: 32,45ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Parceiro/meeiro	
Atividades declaradas: Avicultura Não Integrada, Grãos, Grãos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 2.376,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 11.976,00	
Endereço: SÍTIO JACU ZONA RURAL 0	Município/UF: Mombaça/CE

Composição UFPA:

Nome	CPF
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	276.440.238-44
EVILANE DA COSTA OLIVEIRA	054.642.333-77

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE	CNPJ: 05.371.711/0001-96
Cadastrador: JOAO VIEIRA CAVALCANTE	CPF: 195.317.883-91

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: JOAO VIEIRA CAVALCANTE	CPF: 195.317.883-91
-------------------------------------	---------------------



DECLARAÇÃO DE POSSE

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **EDÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA** e a Sra. **MARIA IRENE DA COSTA OLIVEIRA**, brasileiros, maiores, cônjuges, agricultores, portadores, respectivamente, da Cédula de Identidade: **20170803192 SSPDS-CE**, CPF: **896.780.443-15** e Cédula de Identidade: **20150891398 SSPDS-CE**, CPF: **904.022.783-72**; residentes e domiciliados no **Sítio Jacú**, SN, Distrito de Morada Nova, Zona Rural, Município de Mombaca, Estado do Ceará; são **possuidores e/ou exploradores**, de forma ininterrupta, há mais de **15** (quinze) anos, de uma área de terra, medindo **32,45** (trinta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos) hectares, no Imóvel Rural denominado **SÍTIO JACÚ**, Distrito de Morada Nova, Zona Rural, Município de Mombaca, Estado do Ceará.

CONFRONTANTES E GEOLOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Ao Norte, com as terras do Sr. **Antonio Lopes Cavalcante**.
 Ao sul, com as terras do Sr. **Elenilson Edilson de Oliveira**.
 Ao Leste, com as terras do Sr. **Raimundo Gabriel da Costa**.
 Ao Oeste, com as terras do Sr. **Veríssimo Gomes**.
 Registro no CAR: **CE-2308500-EC2F.BE92.55D6.4F92.B513.1535.0D90.7089**.
 Coordenadas geográficas de referência: Latitude **05°48'29,67" S** / Longitude **39°46'48,13" O**.

DECLARAMOS, igualmente, que o Sr. **EDÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA** e a Sra. **MARIA IRENE DA COSTA OLIVEIRA**, **possuem e/ou exploram** a supracitada área de terra de forma mansa e pacífica, tendo-a tornada produtiva e/ou nela estabelecido sua moradia.

POR SER LÍCITO E DE BOA-FÉ, reconhecemos e atestamos a veracidade das informações aqui prestadas, estando cientes, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro**.

NOTA: este documento não será considerado título para fins de reconhecimento de direito de propriedade plena, não possui valor alienável ou de regularização fundiária, bem como não exclui o direito da Administração Pública de promover a adequação do imóvel às normas legais, sem prejuízos de outras medidas cabíveis e somente terá validade para suas permitidas finalidades com reconhecimento de firma em cartório.

Mombaca - CE, 05 de abril de 2022.

DECLARANTES
 VERAS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
 CPF: 277.512.103-97

Edisio Jose de Oliveira
 POSSEIRO / CPF: EDÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA / 896.780.443-15

Maria Irene da Costa Oliveira
 POSSEIRO / CPF: MARIA IRENE DA COSTA OLIVEIRA / 904.022.783-72

Jose Alves Pereira Neto
 TESTEMUNHA / CPF: JOSÉ ALVES PEREIRA NETO / 003.365.543-03

Mª Marciana Rolim Alves
 TESTEMUNHA / CPF: MARIA MARCIANA ROLIM ALVES / 010.784.943-71

RECOPILADO DAS FIRMAS
 Mombaca - CE, 07/ABR 2022

FRANCISCO MARQUES VERAS - INUIT
 MARIA GLEY BATISTA F. VERAS - SUBSTITUTO
 ADELMO MARQUES BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
 JOSÉ ALVES PEREIRA NETO - SUBSTITUTO
 ROMÊNTE ROM ALVES DE ASENTIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMAS Nº 2253253

RUA 02



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2308500-EC2F.BE92.55D6.4F92.B513.1535.0D90.7089 Data de Cadastro: 08/01/2018 10:21:09

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO JACU		
Município: Mombaça		UF: Ceará
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 05°48'29,67" S	Longitude: 39°46'48,13" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 32,4554	Módulos Fiscais: 0,8114	
Código do Protocolo: CE-2308500-7CDB.A10B.F848.EAFF.9266.D0A0.5688.9E7A		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2308500-EC2F.BE92.55D6.4F92.B513.1535.0D90.7089

Data de Cadastro: 08/01/2018 10:21:09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 904.022.783-72	Nome: MARIA IRENE DA COSTA OLIVEIRA
CPF: 896.780.443-15	Nome: EDISIO JOSE DE OLIVEIRA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2308500-EC2F.BE92.55D6.4F92.B513.1535.0D90.7089

Data de Cadastro: 08/01/2018 10:21:09

PROPRIETÁRIO(A): MARIA BENEDETA COSTA OLIVEIRA

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	32,4554	Área Consolidada	18,1998
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	12,8343
Área Líquida do Imóvel	32,4554	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	7,4996
Área de Preservação Permanente	3,8232		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CRÉDITO PELA LEI FEDERAL 12607/12

Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 1º do art. 16 e § 1º de art. 20 da Lei nº 12.651, de 2012, e se cancela em instrumento público para atender ao disposto no art. 16-A da referida lei.

PASSADO POR SEU ÚNICO PROPRIETÁRIO(A) CONCORDANTE.



CARTA DE ANUÊNCIA

1 - IMÓVEL:

Denominação do Imóvel: <u>lote 100</u>	Área total: <u>32,45 ha</u>
Município: <u>Mombaça</u>	Estado: <u>Ceará</u>
Documento do Imóvel: <u>Matrícula de nome</u>	
Coordenadas de referência: Latitude: <u>05° 48' 29,67" S</u> / Longitude: <u>39° 46' 48,13" W</u>	
Registro no CAR: <u>CE-2308500-ECDF-1352-5506-4F92-13513-1535-0000-7089</u>	

2 - PROPRIETÁRIO / POSSEIRO ANUENTE:

Nome: <u>Edson José de Oliveira</u>	
RG: <u>2077000314-2</u>	CPF: <u>896.980.443-15</u>
Endereço: <u>lote 100, 11 N. 111 Morada Nova</u>	
Profissão: <u>Agente</u>	

3 - BENEFICIÁRIO:

Nome: <u>Edson José de Oliveira</u>	
RG: <u>2007000076042</u>	CPF: <u>054.642.333-77</u>
Endereço: <u>lote 100, 11 N. 111 Morada Nova</u>	
Profissão: <u>Agente</u>	

4 - TIPO DE CONTRATO EXISTENTE ENTRE AS PARTES:

<input type="checkbox"/> Contrato/Promessa de Compra e Venda	<input type="checkbox"/> Arrendamento	<input type="checkbox"/> Comodato	<input checked="" type="checkbox"/> Parceria	<input type="checkbox"/> Usufruto
<input type="checkbox"/> Doação	<input type="checkbox"/> Outro: (discriminar)			

5 - PERMISSÕES DE EXPLORAÇÕES:

<input checked="" type="checkbox"/> Atividades Agrícolas	<input checked="" type="checkbox"/> Atividades Pecuárias	<input type="checkbox"/> Agroindústria
<input type="checkbox"/> Outro: (discriminar)		

6 - PERMISSÕES DE USO DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES:

<input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Armazém	<input type="checkbox"/> Silo	<input type="checkbox"/> Açude	<input type="checkbox"/> Poço	<input type="checkbox"/> Irrigação
<input checked="" type="checkbox"/> Outro: (discriminar) <u>Carilço</u>					

7 - ANUÊNCIA:

Concedo (emos) plena anuência ao beneficiário acima indicado, para, a partir desta data, explorar o imóvel acima caracterizado, inclusive para constituir penhor em garantia de financiamento rural no Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S/A, e demais instituições financeiras, tendo esta anuência validade para os períodos ou safras agrícolas sucessivos, inclusive para as renovações automáticas do crédito, se houver, e até a liquidação total da dívida, mesmo se ocorrer a alienação do imóvel. O beneficiário desta anuência está autorizado a utilizar as instalações existentes no imóvel objeto desta anuência, para desenvolver suas atividades, estocar e armazenar sua produção. Também fica autorizado a plena obtenção das pertinentes Autorizações, Licenças Ambientais e afins, perante a SEMACE e demais órgãos ambientais competentes, necessárias a ampliação ou implantação das explorações. Fica assegurado às instituições e órgãos envolvidos, acima mencionados, na vigência da operação creditícia ou licenciatória, o direito de visitar e inspecionar o imóvel acima caracterizado, vistoriando as garantias constituídas, o plano e atividades financiadas ou licenciadas.

NOTA: A carta de anuência poderá ser utilizada por um período de 5 anos a partir de sua emissão ou respeitado o prazo do contrato, quando houver.

Mombaça-CE, 09 de maio de 2011

Edson José de Oliveira
Assinatura do Anuente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

POLEGÃO PLASTIFICADO

Edisio José de Oliveira

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2017080319 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2017

NOME EDISIO JOSÉ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
LUIZA MARIA DE JESUS

NATALIDADE SOUSA - PB DATA DE NASCIMENTO 06/10/1954

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 547 FOLHA: 003
LIVRO: 8 29 MOMBACA - CE
CPF: 896.780.443-15 RG: ANT: 2292454-92 P.: 193

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Polvoza Direto




Maria Irene da Costa Oliveira

DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015089139 - 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2015

NOME MARIA IRENE DA COSTA OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO GABRIEL DA COSTA OLINDINA MARIA DE JESUS

NATALIDADE ALEXANDRIA - RN DATA DE NASCIMENTO 23/01/1958

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 0547 FOLHA: 003

LIVRO: B 029 NOMBACA - CE RG: ANT: 2471860-92

CPF: 904.022.783-72 P.: 193

1 VIA

Ass. Gde. [Assinatura]

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

FORMULÁRIO PARA CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento abaixo identificado.

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena das sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

I. DADOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO (A)		
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL / PESSOA FÍSICA		
Nome Completo: <u>Edilene da Costa Oliveira</u>		
CPF: <u>054.642.333-77</u>	RG: <u>0007028076042</u>	Órgão Emissor/UF: <u>DIPNS-CE</u>
Titular da propriedade: <u>Edilene da Costa Oliveira</u>		
Estado Civil: <u>casada</u>		
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> M () F ()	Data de Nascimento: <u>22/07/1943</u>	
Endereço: <u>Lítio Jun, 112, PT Maracá Nova</u>		
CEP: <u>03660-000</u>	Cidade: <u>Mombuca</u>	UF: <u>CE</u>
Telefones: <u>(11) 40086-3612</u>		
E-mail: _____		
PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: _____		CNPJ: _____
Endereço: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
Telefones: _____		

II. DADOS INDIVIDUAIS DO EMPREENDIMENTO

1. Nome da Propriedade: Lítio Jun

2. Endereço e formas de acesso: PT Maracá Nova

3. Coordenadas geográficas (Geográficas):
 Latitude: 03° 41' 24,62" S Longitude: 39° 46' 48,13" O

4. Atividade principal (código): Arquitetura (01.01)

5. PPD (de acordo com a COEMA 02/2019): nul

6. Porte (de acordo com a Declaração de número de rebanho): 5 mil

7. Descrição do projeto: Arquitetura de paisagem e planta

CMT 6.000,00

Declaro que a Propriedade está situada inteiramente no município de Mombuca-CE.

III. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	
O empreendimento ocasiona ou ocasionará intervenção?	Em caso positivo:
Em Área Indígena: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual (is)? Nº da autorização da FUNAI:
Em Área Quilombola: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual (is)?
Em área ou bem histórico, artístico, arqueológico ou paisagístico tombado: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual (is)?
Em Unidade de Conservação Federal: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual (is)?
Em Unidade de Conservação Estadual: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual (is)?
Em Unidade de Conservação Municipal: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual (is)?
Em Área Preservação Permanente, Reserva Legal ou Recurso Hídrico? () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual a justificativa para a implantação do empreendimento?
Em Área de ocorrência de grutas, cavernas ou outras cavidades naturais subterrâneas: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual (is)?
Em Área com vegetação? () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual a área de intervenção?
Em área com vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme a Lei N° 11.428/2006 e Decreto N° 6.660/2008: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Qual a área de intervenção?

POR SER LÍCITO E DE BOA-FÉ, reconheço e atesto a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Murilo, 09 de maio de 24
Evilania da Costa Oliveira
 Assinatura